

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5897/2009

Institui Permissão de Uso de Box de nº L 01 situado no Mercado Municipal do Município de Lorena para “Cooperativa de Serviço de Taxista e Afins de Lorena – COOPERTAXI”

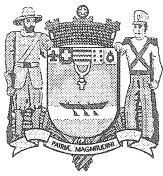
PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal da cidade de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o que dispõe o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena:

Considerando que se trata de uma associação sem fins lucrativos para atendimento a coletividade:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido a “**Cooperativa de Serviços de Taxistas e Afins de Lorena – COOPERTAXI**”, cooperativa sem fins lucrativo situada nesta cidade de Lorena, sob o CNPJ nº 07.330.404/0001-92 e a Inscrição Municipal nº 24.795, a título de permissão de uso a utilização do Box nº L01 situado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

no Mercado Municipal na Av. Cap. Messias Ribeiro, centro, Lorena.

Art. 2º – O prazo da “Permissão de Uso” será de 12 meses com início a partir 01 de novembro de 2009 e término em 31.10.2010, sendo esta permissão a título precário e que poderá ser revogada antes do seu término, caso exista interesse da Administração Pública na reforma, restauração e utilização do boxe objeto desta “Permissão de Uso”.

Art. 3º – Na ocorrência da hipótese do artigo anterior a **COOPERTAXI** será notificada para que desocupe o box no prazo de 30 dias, sob pena de ação de reintegração de posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 28 de outubro de 2009.


PAULO CESAR MENE
Prefeito Municipal